

AO EXPEDIENTE  
Em 08 / 05 / 2019  
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



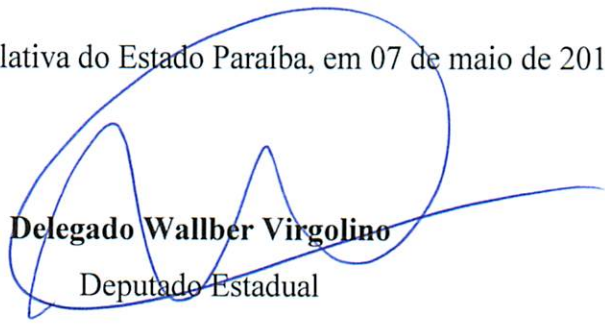
REQUERIMENTO Nº 1804 /2019

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

**Requeiro** a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c art.117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que sejam encaminhadas manifestações de apelo ao Ilustre Coordenador do Departamento Nacional de Obras Contra Secas na Paraíba (DNOCS), Alberto Gomes Batista, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de viabilizar a **perfuração de um poço artesiano para armazenamento e abastecimento de água potável no município de Riachão-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado Paraíba, em 07 de maio de 2019.

  
**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



### JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem por finalidade proporcionar a população do município de Solânea a perfuração de poços artesianos, uma vez que os habitantes vêm sofrendo com a escassez de água.

Ademais, a ausência de acesso à água acaba tornando a vida mais desumana e degradante, o que viola um dos maiores direitos fundamentais já consagrados pelo homem: a dignidade da pessoa humana.

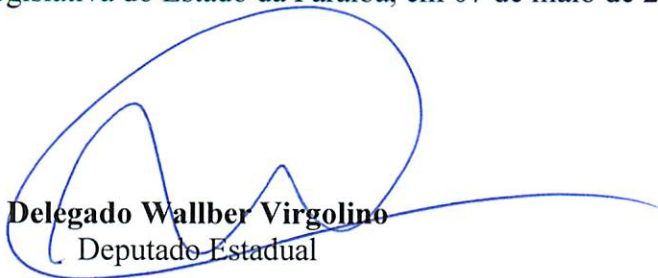
A perfuração de um poço artesiano na localidade é de extrema necessidade, uma vez que os moradores reclamam constantemente dos problemas referentes à falta de água e suas consequências para eles, sendo motivo de apelo dos habitantes da região há um tempo.

Nessa esteira, compete ao DNOCS, conforme regimento interno instituído pela Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2017, em seu artigo 1º, dentre outras: elaborar projetos de engenharia e executar obras públicas de captação, acumulação, condução, distribuição, proteção e utilização de recursos hídricos, em conformidade com a Política e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Ocorre que, apesar das insistentes cobranças feitas pelos moradores da referida área, não se tem conhecimento, até o presente momento, de providências sendo adotadas com o desígnio de alterar esta realidade.

Diante do exposto, ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido à necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

  
**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual